



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
22/09/2021 a ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 164/2021,
de 22 de setembro de 2021.

“Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular”.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida pela Portaria nº 121/21, a partir de **22.09.2021**, da servidora **Miriam da Rosa Machado**, matrícula nº 2116, cargo Professor Pré-Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante no Processo Administrativo nº 1141/21, de 25 de junho de 2021, nos termos do art. 111, § 1º da Lei Complementar nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, em 22 de setembro de 2021.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Chefe de Divisão de Pessoal e Serviços Gerais.